DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Errata	3
Outros Atos	4
Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana	5
Atos Oficiais	5
Decretos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Edital do Pregão Presencial n° 006/2020

Edital n° 006/2020– Órgão: Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade: Pregão Presencial – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AS FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO - Vigência: Contrato 12 (doze) meses – Data do credenciamento e da abertura das propostas e documentação – 12/02/2020, às 10:00 h. – Valor da pasta: R$ 10,00 ou gratuitamente pelo site: www.holambra.sp.gov.br.

Ana Paula F. Alves da Silva. Pregoeira.

Homologação / Adjudicação

Aviso de HOMOLOGAÇÃO - Extrato - Pregão Presencial nº 005/2020

Diante da Adjudicação e decorrido o prazo recursal sem a interposição de nenhum recurso,a Comissão de Licitações comunica a HOMOLOGAÇÃO do objeto do Pregão Presencial nº 005/2020, Contratação de empresa especializada para serviços de aplicação de rotinas de métodos na catalogação e digitalização do acervo Executivo Municipal da Prefeitura de Holambra, à empresa VILLE PUBLICIDADE E SERVIÇOS LTDA, por ter apresentado o menor preço por item. Holambra, 24 de janeiro de 2020. Fernando Fiori de Godoy - Prefeito Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal através do Concurso Público nº 001/2018.

Agente Escolar

Classificação	Nome	RG
10º	Katiane da Silva Marques	57.444.598-5
11º	Hercilia Trindade da Silva	36.674.654-6
12º	Edcarla Alves Peixoto	55.095.790

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Holambra, até dia 29/01/2020 das 8h as 11h30 e das 13h às 15h, a fim de receber instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 24 de janeiro de 2020

Rosmeire Ap. Barbosa Filipini

Chefe Divisão de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal através do Concurso Público nº 001/2018.

Eletricista

Classificação	Nome	RG
02º	Luis Carlos de Paula Pereira	58.641.629-8

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Estância Turística de Holambra, até dia 29/01/2020 das 8h as 11h30 e das 13h às 15h, a fim de receber instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra 24 de janeiro de 2020.

Rosmeire Ap. Barbosa Filipini

Chefe Divisão Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2019

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal para Contrato por Prazo Determinado.

PTEB I

Classificação	Nome	RG
04º	Fatima Toffolli da Silva Oliveira	20.376.692-1
05º	Débora Barbosa de Oliveira	40.217.310-7
06º	Erica Cristina Batista	45.642.043-5
07º	Lucilene Zeferino Teixaeira	35.288.429-0
08º	Natalia Maria Scanavachi	41.326.659-x
09º	Ana Claudia Garcia da Silva	

Os candidatos relacionados acima deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Holambra, até dia 29/01/2020 das 8h as 11h30 e das 13h às 15:00 h, a fim de receberem instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 24 de janeiro de 2020.

Rosmeire Ap. Barbosa Filipini

Chefe Divisão Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2019

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal para Contrato por Prazo Determinado.

PTEB II - Artes

Classificação	Nome	RG
02º	Livia Seber Van Kampem	44.582.407-4

Os candidatos relacionados acima deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Holambra, até dia 29/01/2020 das 8h as 11h30 e das 13h às 15h, a fim de receberem instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 24 de janeiro de 2020.

Rosmeire Ap. Barbosa Filipini

Chefe Divisão Administração

Errata

Aviso de ERRATA - Pregão Presencial nº 023/2018

Objeto - Contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos para atender o programa de alimentação escolar Vigência: 12 (doze) meses

Correção de publicação - 21/01/2020 - Onde se lê " Contratação de empresa para criação e produção de peças visuais e informativas, especializada para execução de serviços contínuos para atender o programa de alimentação escolar - Vigência: 12 (doze) meses Fica estabelecido o valor global de R$ 2.786.992,39 e as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original nº 057/2018", Considera -se: "Contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos para atender o programa de alimentação escolar -Vigência: 12 (doze) meses Fica estabelecido o valor global de R$ 2.728.010,90 e as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original nº 057/2018". Holambra 24 de janeiro de 2020. Fernando Fiori de Godoy - Prefeito Municipal

Outros Atos

ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA

CRCS - CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1 ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2020.

O Presidente do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social de Holambra, usando de suas atribuições, CONVOCA todos os membros (titulares e suplentes) do Conselho, nomeados através do Decreto Municipal nº 1.399/2019, para participarem da 1ª Reunião Ordinária de 2020 do CRCS, a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2020, às 10h, na Câmara dos Vereadores do Município de Holambra/SP, situada à Rua Dr. Jorge Latour, 152, bairro Centro., que terá a seguinte pauta:

1) Abertura (Presidente);
2) Apresentação do Parecer Consolidado;
3) Apreciação da proposta de reajuste da tarifa de água e esgoto;
4) Outros assuntos;

Contamos com a presença e participação de todos.

JORGE VINICIUS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1399/2019

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social para Serviços de Saneamento para o biênio 2019/2020 e dá outras providências".

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Vice-Prefeito Municipal no exercício das atribuições de Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, e ainda,

CONSIDERANDO o Art. 47 da Lei Federal n.º 11.445/2007 – Política Nacional de Saneamento;

CONSIDERANDO o Art. 34 do Decreto n.º 7.217/2010, que regulamenta a Lei Federal n.º 11.445/2007;

CONSIDERANDO o previsto no Título V, do Protocolo de Intenções da Agencia Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ.

DECRETO:-

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo para comporem, no biênio 2019/2020, o CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL, no âmbito do Município de Holambra-SP, como órgão consultivo da Agencia Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ, sendo 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente, de cada seguimento a saber:

I – Do titular dos serviços de saneamento básico - SAHEOL - HOLAMBRA

Jorge Vinicius dos Santos (Titular)
Geraldo Hermínio Veloso Santos (Suplente)

II – De órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico - MEIO AMBIENTE - PREFEITURA

Leandro Siqueira Anselmo (Titular)
Nilson Marconato (Suplente)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

III – Dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico – AGUAS DE HOLAMBRA

Fernando Humphreys (Titular)
Alexandre Biachini Antonio (Suplente)

IV – Dos usuários de serviços de saneamento básico – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL;

Gabriela G. Wagemaker Rodrigues (Titular)
Olivia Marques de Lima (Suplente)

V – Das organizações da sociedade civil – Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

Ana Paula Martins Ramos (Titular)
Sílvia Regina Patrício Sartorreli (Suplente)

Parágrafo Único – As entidades De Organizações da Sociedade Civil, que indicarem representante ao Conselho de Regulação e Controle Social, deverão estar devidamente criadas e legalizadas, com registro em cartório há pelo menos 5 (cinco) anos, devidamente comprovado.

Art. 2º Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o Município, e seus membros não receberão nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 16 de janeiro de 2019.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Vice-Prefeito no exercício das atribuições Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa